

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No 436/2001

SÚMULA: Oficializa NOSSA SENHORA DA PAZ, o nome da Rua existente na comunidade de Paz.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:●

Art. 1º. – Fica oficializado NOSSA SENHORA DA PAZ, a rua que forma a quadra com as ruas: Aníbal Furquim Alves; Adolfo Lentch Júnior; e Emílio Francisco Silva, na comunidade de Paz, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de janeiro de 2001.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Curitiba
Nº 547 de 01/02/2001
Resp juice